

TRIBUTAÇÃO

Ano de mudanças no Simples

Novas regras exigirão que empreendedores que fazem parte do regime se preparem para evitar perda de competitividade

» RAFAELA GONÇALVES

Com a aprovação da regulamentação da Reforma Tributária, 2025 será marcado como um ano de preparação estratégica para as empresas enquadradas no Simples Nacional — regime simplificado de pagamento de tributos. Embora não sofra mudanças diretas, as alterações podem transformar a dinâmica de impostos para as companhias brasileiras e merecem atenção especial.

A lei permite que contribuintes da tributação do Simples, com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões, ou Microempreendedores Individuais (MEIs), optem por continuar no modelo antigo ou recolher a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), tributos introduzidos pelo novo regime.

No entanto, existe uma preocupação sobre o impacto das novas regras sobre as micro e pequenas empresas, que podem perder competitividade com as mudanças que estão por vir. Isso acontecerá porque essa categoria de empresas deixará de gerar créditos tributários.

Especialistas alertam que o ano de 2025 será fundamental para ajustes internos, avaliação de regimes tributários e reconfiguração de contratos. Há um receio sobre o impacto das novas regras sobre as micro e pequenas empresas que podem perder competitividade com as mudanças que estão por vir, ao deixar de gerar créditos.

Para o advogado tributarista Thulio Carvalho, mestre em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), as empresas do Simples enfrentarão novos desafios no cenário competitivo por essa questão. “Com a introdução de tributos como o IBS e a CBS, o crédito tributário no Simples será limitado, o que pode tornar menos atrativa a negociação com empresas

de regimes tradicionais, que terão créditos mais vantajosos,” observa Carvalho.

Atualmente, o sistema tributário desse segmento permite a geração de créditos tributários para quem revende produtos fabricados por microempresas. Isso significa que se uma pequena empresa paga, supostamente, 10% de impostos, gera ao comprador de seus produtos 10% de créditos tributários, que são usados para abater os valores devidos ao governo federal.

Segundo a Receita, o Simples Nacional tem mais de 23 milhões de inscritos. A recomendação é que as empresas que estão atualmente nesta categoria, que comercializam produtos ou prestam serviços a outras empresas, fiquem de olho em três pontos específicos: a não cumulatividade plena, a baixa oferta de créditos e o possível aumento de carga tributária caso opte recolher os novos tributos à parte ou migre para o regime normal de tributação.

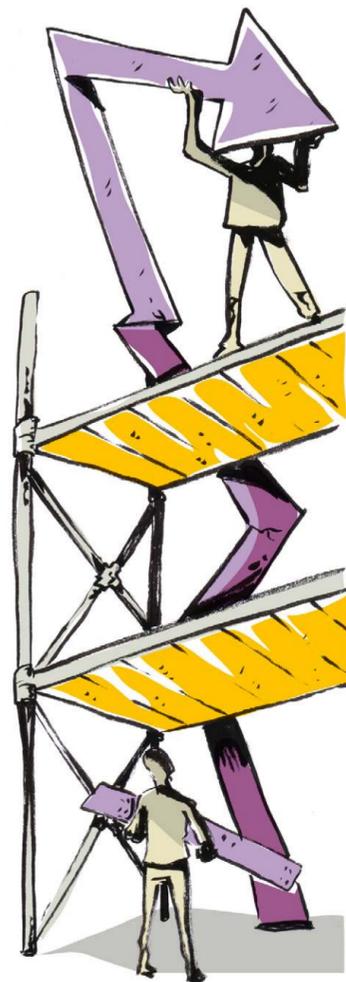
Adaptações

Além disso, a simplificação tributária — característica central do Simples Nacional — pode ser impactada pela possibilidade de recolhimento do IVA Dual (IBS e CBS) fora do regime, prevista para 2027.

“Isso desafia a lógica de praticidade do Simples, exigindo adaptações operacionais para manter a competitividade das empresas,” explica o tributarista Guilherme Di Ferreira, e responsável pela área no Lara Martins Advogados.

Apesar dos desafios, há avanços importantes no horizonte. Di Ferreira destaca a atualização das faixas de faturamento como um movimento positivo, alinhado às realidades econômicas atuais. “Esses ajustes trazem mais fôlego às empresas e permitem maior margem para crescimento,” afirma.

Outras mudanças incluem a



Entenda

Novo cenário tributário traz desafios para empresas de pequeno porte

O QUE É O SIMPLES NACIONAL?

O Simples (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte) é um sistema tributário simplificado, cujo objetivo é facilitar e desburocratizar a carga tributária das microempresas e empresas de pequeno porte, além dos microempreendedores individuais (MEI).

COMO FUNCIONA?

O modelo de tributação funciona como um unificador do pagamento de até oito impostos federais, estaduais e municipais em uma única guia, com alíquotas reduzidas e variáveis conforme o faturamento da empresa. As alíquotas do Simples variam conforme o faturamento da empresa e o setor de atividade.

O QUE MUDA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA?

Pelas novas regras da reforma tributária, aprovadas no Congresso em dezembro, contribuintes optantes pelo Simples poderão escolher apurar e recolher a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) — os dois tributos introduzidos pelo novo sistema —, ou permanecer no regime antigo do Simples a partir de 2026.

No ano que vem, começa o período de transição em que diversos impostos irão coexistir e o novo Imposto Sobre Valor Agregado (IVA) valerá plenamente em 2023.

COMO FICARÃO OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS?

Antes, as empresas do Simples Nacional geravam crédito do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) acima do valor realmente pago. Com a reforma tributária, esse benefício desaparecerá, especialmente após a implementação total em 2023.

Fonte: Advogados tributaristas.



Com a introdução de tributos como o IBS e a CBS, o crédito tributário no Simples será limitado, o que pode tornar menos atrativa a negociação com empresas de regimes tradicionais, que terão créditos mais vantajosos”

Thulio Carvalho,
advogado tributarista

Prazo para adesão

As pequenas e microempresas que quiserem aderir ao Simples neste ano têm até o dia 31 de janeiro para pedir o ingresso. Nesse mesmo dia, termina o prazo para aqueles que forem excluídos do Simples reingressarem no sistema. A expectativa da Receita é que 1,2 milhão de contribuintes regularizem a situação no prazo.

O processo é todo feito pela internet, no portal Simples Nacional, da Receita Federal. As empresas que já aderiram ao programa não precisam fazer nova solicitação porque a renovação é automática.

No caso do reingresso, vale para cerca de 1,5 milhão de contribuintes que receberam o Termo de Exclusão, enviado entre 30 de setembro e 4 de outubro, mas não regularizaram os débitos. Para entrar ou voltar para o Simples, é preciso que o CNPJ esteja regular. Para isso, é preciso renegociar as dívidas. Quem regularizou, permanece no regime automaticamente. Em caso de dúvida, basta acessar a “consulta optantes” no site da Receita para saber se foi excluído ou não.

AGRONEGÓCIO

Venda de milho por meio do ProVB cresce 70%

As vendas de milho para pequenos criadores, por meio do Programa de Venda em Balcão (ProVB), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), alcançaram 111,9 mil de toneladas em 2024, o que corresponde a um aumento de 70% em comparação com o ano anterior (65,9 mil toneladas).

Segundo a Conab, foi o melhor resultado dos últimos quatro anos. O crescimento nas vendas se deu principalmente pelo aumento no número de clientes do Programa. No ano passado, foram atendidos pelo ProVB 11.886 criadores, um aumento de aproximadamente 50% em relação ao ano anterior.

O diretor de Operações e Abastecimento da Conab, Arnaldo de Campos, disse em comunicado que “o ProVB fornece alimentação animal para pequenos criadores da agricultura familiar inseridos nas cadeias de produção de carnes, leite e ovos. Para alcançar esses resultados, buscamos nos aproximar mais dos criadores, realizando do parcerias com os municípios para ampliar os pontos de venda e facilitar o acesso”.

Entre os estados, destaque

para o crescimento de vendas no Piauí, saindo de 9,85 mil toneladas em 2023 para 19,46 mil toneladas em 2024, uma alta de 98%. Com esse resultado, o estado nordestino registrou o maior volume comercializado no último ano, passando o Ceará.

Expectativa

Para este ano, a tendência é que os atendimentos continuem crescendo. A expectativa da Companhia é que sejam comercializadas 131,4 mil toneladas de milho. Se confirmado o resultado, o crescimento será de 17%.

Na semana passada, foi publicada a Portaria Interministerial Mapa/MF/MDA nº 21/2024, que estabelece os limites orçamentários para a comercialização do cereal por meio da Conab, que permite a retomada das vendas do produto pela estatal. O documento autoriza a Conab a comprar até 50 mil toneladas do grão, por meio de leilão público, para atender o Programa, e estipula o limite de até R\$ 144,2 milhões para a equalização de preços na venda do milho, nas operações do ProVB. (Agência Estado)

Minervino Júnior/CB/D.A.Press



Expectativa da Conab é que sejam comercializadas 131,4 mil toneladas de milho. Se confirmado o resultado, o crescimento será de 17%

MOVIMENTAÇÃO

Monitoramento de dados de operadoras de cartões

A Receita Federal passou a receber no dia 1º informações das operadoras de cartões de crédito e instituições de pagamento. A medida foi publicada no

Diário Oficial em setembro, visando combater a evasão fiscal. Os dados deverão ser apresentados quando o montante movimentado no mês superar R\$ 5

mil para pessoas físicas e R\$ 15 mil para jurídicas. Antes os valores eram menores.

O envio será semestral via sistema eletrônico da Receita, o e-Financeira, parte do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Deverão ser repassados dados sobre cadastro, abertura, fechamento, operações financeiras (incluindo Pix

e previdência privada. As informações referentes ao primeiro semestre devem ser apresentadas até o fim de agosto. Para a segunda metade do ano, até fevereiro do ano seguinte.

A mudança estendeu as responsabilidades de divulgação de dados sobre contas pós-pagas e contas em moeda eletrônica às instituições incluídas.

O e-Financeira já recebia esses dados de instituições financeiras tradicionais, como bancos e cooperativas de crédito. O sistema também passará a incorporar dados da Declaração de Operações com Cartão de Crédito (Decred), que foi descontinuado com a chegada de 2025.

Serão consideradas instituições de pagamento as empresas

que, com autorização do Banco Central, fornecem serviços financeiros relacionados a pagamentos, como transferências, recebimentos e emissão de cartões. Ficam incluídas lojas de departamento, por exemplo, que têm braços voltados ao crédito, mas que não oferecem empréstimos. (AE e Agência Brasil)